

LEI COMPLEMENTAR Nº 340/2017

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 287, DE 11 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Japonvar, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido na estrutura organizacional do Município de Japonvar-MG, no respectivo cargo, o seguinte número de vagas.

GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CARREIRA DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM POLÍTICAS SOCIAIS			
Cargo	Vagas	Vencimento Em Real	Carga Horária
Assistência Social	01	1.800,00	30hs

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar – Estado e Minas Gerais, 24 de novembro de 2017.

Leonardo Durães de Almeida
Prefeito Municipal